

**VOLTAR**

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N.º 9.384, DE 30 DE JULHO DE 1970 (D.O. 04.08.70)**

**AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 38.944.59, AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1o.-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria de Administração, o crédito na importância de Cr\$ 38.944,59 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), suplementar às seguintes dotações:

TITULOI-PODER EXECUTIVO

2.00.00-Secretaria de Administração

2.01.00-Gabinete do Secretário

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

PASSA DE Cr\$ 80.649,00

PARA Cr\$ 82.649,00

(Aumento: Cr\$ 2.000,00)

02.00-Despesas Variáveis com Pessoal Civil

PASSA DE .Cr\$ 1.000,00..

PARA . Cr\$ 11.000,00

(Aumento: Cr\$ 10.000,00).

2.02.00-Departamento de Administração

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

PASSA DE		Cr\$ 152.659,00
PARA	..	.Cr\$ 178.603,59

(Aumento: Cr\$ 25.944,59)

02.00-Despesas Variáveis com Pessoal Civil

PASSA DE		Cr\$.1.000,00
PARA		Cr\$2.000,00

(Aumento:Cr\$ 1.000,00)

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA,** em Fortaleza, aos 30 de julho de 1970.

**PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

**Luciano Torres de Melo**

**Cláudio Martins**



